



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.348, DE 15 DE MARÇO DE 2019

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO, EM DOAÇÃO SEM ÔNUS, DE ÁREA DE TERRENO PARA PROLONGAMENTO DA RUA DO ROSÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE MUZAMBINHO**, O Prefeito Municipal de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso XIII e na forma do artigo 77, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica recebido pelo Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, sob forma de doação sem ônus e declarada de Utilidade Pública, a área de terreno urbano para prolongamento de Rua a seguir descrita: ÁREA: 409,90 m². Um terreno urbano, denominado ÁREA DESMEMBRADA A-2, situado na Rua André Birger Bengtson, à 62,88m de distância da Rua Luiz Benassi, Jardim Beira Rio, Muzambinho/MG, dentro das seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua André Birger Bengtson com uma extensão de 11,70m, no lado esquerdo de quem olha do terreno para a citada rua, tem 23,70m em uma angulação de 135 graus em relação à rua, confrontando com a área A-1, daí deflete 153 graus, seguindo por uma distância de 25,54m ainda confrontando com a área A-1, daí deflete 85 graus à direita de quem olha do imóvel para a rua numa distância de 7,45m confrontando com o município de Muzambinho/MG, Rua do Rosário, daí deflete 95 graus perpendicular à Rua do Rosário, seguindo por uma distância de 20,93m, confrontando com a Área Remanescente A, daí delete mais 154 graus à direita de quem do imóvel olha para a rua André Birger Bengtson, com distância de 32,09m, ainda confrontando com a Área Remanescente A.

§ 1º A área recebida em doação, sem ônus, destina-se à regularização do prolongamento da Rua do Rosário até a Rua André Birger Bengtson, no Jardim Beira Rio.

§ 2º O memorial descritivo e o levantamento planimétrico são partes integrantes deste Decreto.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º. O imóvel, objetivo da doação, está registrado sob matrícula nº 25204 - folha 01, no Cartório de Imóveis de Muzambinho e terá sua metragem averbada em nome do Município de Muzambinho, sem qualquer ônus para o Município;

§ 4º. O arruamento de que trata este Decreto dará a nova via o status de bem público de uso comum do povo, devendo a mesma ser aberta ao trânsito indiscriminado de qualquer pessoa ou veículo.

Art. 2º. O Poder Público Municipal, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto poderá, em caráter de urgência, para efeito de prévia emissão na posse da área doada, proceder na forma da Lei, utilizando e dispondo da mesma desde já, na medida das necessidades públicas.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, caso hajam, correrão por conta de dotações orçamentárias existentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 15 de Março de 2019

Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello
Prefeito Municipal

Fernando Claudío de Oliveira Borelli
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local
de costume, no saguão desta
Prefeitura
Em: 15/03/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO/MG

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31.12.73, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula a que se refere. Este Titular assumiu esta Serventia em 01/09/2011, sendo os arquivos produzidos pelos titulares anteriores e de suas responsabilidades, conforme Lei nº. 8.935/94. O referido é o que consta dos meus arquivos. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 17,77. Recompe: R\$ 1,07. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,65. Total: R\$ 25,49. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000441040160, atribuição: Imóveis, localidade: Muzambinho. Nº selo de consulta: COB69283, código de segurança : 5161022431545204. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 106,62. Valor Total do Recompe: R\$ 6,42. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 39,90. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 152,94. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"



Prazo de validade: 30 dias
Muzambinho, 28 de fevereiro de 2019.

- Humberto Gomes do Amaral - Titular - Ronise Q. Monteiro do Amaral - Of. Substituta
- *Iracema* de O. V. Machado - Escrevente I - Aurélia Anderson de Oliveira - Escrevente II

Esta certidão contém 02 lauda(s)





CERTIDÃO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Humberto Gomes do Amaral
Oficial Registrador



matrícula

25204

folha

1

25204 - 27/02/2019 - Protocolo: 112197 - 19/02/2019

Um terreno urbano com a área de **409,90m²**, situado na Rua André Birger Bengtson, à 62,88m de distância da Rua Luiz Benassi, Jardim Beira Rio, Muzambinho/MG, intitulado **Área Desmembrada A-2**, dentro das seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua André Birger Bengtson com uma extensão de 11,70m, no lado esquerdo de quem olha do terreno para a citada rua, tem 23,70m em uma angulação de 135 graus em relação à rua, confrontando com a área A-1, daí deflete 153 graus, seguindo por uma distância de 25,54m ainda confrontando com a área A-1, daí deflete 85 graus à direita de quem olha do imóvel para a rua numa distância de 7,45m confrontando com o Município de Muzambinho, Rua do Rosário, daí deflete 95 graus perpendicular a Rua do Rosário, seguindo por uma distância de 20,93m, confrontando com a Área Remanescente A, daí deflete mais 154 graus à direita de quem do imóvel olha para a rua André Birger Bengtson, com distância de 32,09m, ainda confrontando com a Área Remanescente A. **Registro Anterior:** Livro 02, Fls.01, Av.01, Av.02 e Av.05 em 27/02/2019 da M-25.202 (Desmembramento). **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA BENGTON LTDA, CNPJ nº. 26.087.379/0001-02, sediada na Rua João Pinheiro nº. 111, Centro, Muzambinho/MG, Inexistência de inscrição imobiliária. Ato: 4401, quant Ato: 1. Emol: R\$ 40,64. RPE: R\$ 2,44. TFJ: R\$ 13,55. Total: R\$ 56,63. O Oficial,

Humberto Gomes do Amaral

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO